



[Handwritten signatures]

ATA Nº2/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

-----Aos seis de Fevereiro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião ordinária pública convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva.-----

-----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Aprovação da ata da reunião anterior.-----

Ponto 2 - Aprovação de concessão de sepultura -----

Ponto 3 – Análise das mensalidades dos serviços de contabilidade e assessoria de comunicação.-----

Ponto 4 – Solicitações ao Município.-----

Ponto 5 - Outros assuntos de interesse.-----

Ponto 6 - Intervenção do público.-----

Ponto 7 - Aprovação em minuta.-----

Ponto 8 - Encerramento da reunião.-----

-----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.-----

Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião anterior.-----

-----Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração.-----

Ponto 2 – Aprovação de concessão de sepultura -----

-----Ao abrigo do Decreto-Lei nº79/77, de 25 de Outubro, artº105, aprovou-se por unanimidade e pelo valor da taxa em vigor, a concessão da sepultura perpétua nº 280, a Maria Narcisa da Silva Pinto, conforme Alvará nº01/2018.-----

Ponto 3 – Análise das mensalidades dos serviços de contabilidade e assessoria de comunicação.-----

-----Após análise dos pedidos de atualização dos valores das mensalidades por parte dos serviços de contabilidade e de assessoria de comunicações, os elementos do executivo decidiram que a mensalidade dos serviços de contabilidade passaria para 300€+ iva e dos serviços de assessoria de comunicação passaria para 150€+ iva.-----



Ponto 4 – Solicitações ao Município.-----

-----O Sr. Presidente informou que na sequência do ofício enviado ao município sobre o corte da vegetação e arranjo do muro de vedação na Rua da Fonte do Bicho, fomos informados que a empresa responsável pela propriedade foi notificada para proceder à reparação/reposição do muro e também para efetuar a limpeza e corte da vegetação que pende para a via pública, de forma a evitar a insegurança. Referiu ainda que caso não seja dado cumprimento ao estipulado, o Município desencadeará o procedimento devido com vista à execução coerciva dos trabalhos, imputando ao proprietário os custos e desencadeará o respetivo processo de contraordenação.-----

Ponto 5 - Outros assuntos de interesse.-----

-----O Sr. Presidente informou que na sequência do pedido de esclarecimentos à Comissão Nacional de Proteção de Dados, no sentido da correta aplicação da legislação em vigor relativamente ao registo e divulgação fotográfica das atividades promovidas pela Junta de Freguesia, foi-nos enviado um documento da CNPD onde se pronuncia sobre a matéria que será guardado em arquivo na sede da Junta para consulta, sendo disponibilizado a quem o solicitar.-----

-----O Sr. Tesoureiro informou que o jardineiro propôs que a poda das árvores fosse efetuada anualmente, e apresentou a proposta de 1.000€ anuais. Os elementos do executivo analisaram e discutiram esta proposta e decidiram aprová-la por unanimidade, uma vez que existem várias árvores que necessitam de poda anual para manter a segurança.-----

Ponto 6 - Intervenção do público.-----

-----Não houve intervenções.-----

Ponto 7 - Aprovação em minuta.-----

-----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto 7 - Encerramento da reunião.-----

-----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.-----

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____